



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 018/2016	
INTERESSADO(A):	Welma Sousa Silva
ASSUNTO:	Pagamento retroativo de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Graduados do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Edital nº 005/2013, Chamada VII.
PROCESSO Nº:	03172/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o e-mail enviado pela **Sra. Welma Sousa Silva**, aprovada no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Graduados do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Edital nº 005/2013, Chamada VII, solicitando desta Fundação o pagamento da bolsa referente ao mês de outubro de 2015, período em que a bolsista teve o benefício suspenso devido a não apresentação do Relatório Técnico Parcial;

b) a Nota Técnica nº 018/2015-DITEC/FAPEAM informando que, segundo a bolsista, o atraso na entrega do relatório se deu por motivos de ordem técnica;

c) o subitem 14.5 do edital que se refere ao não pagamento retroativo referente às mensalidades suspensas;

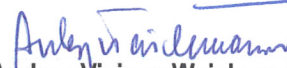
d) o Parecer nº 09/2016-ASJUR/FAPEAM que opina pelo não pagamento da bolsa referente aos meses de setembro e outubro, meses em que o benefício foi suspenso, em concordância aos itens 11 e 14 do Edital nº 005/2013 – RH-INTERIORIZAÇÃO,

DECIDIU:

INDEFERIR a solicitação feita pela **Sra. Welma Sousa Silva**, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso da entrega do relatório da bolsista, em observância aos itens 11 e 14 do Edital nº 005/2013 do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Graduados do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO, Chamada VII.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de janeiro de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro